



# Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de apoio ao Pregão Presencial*

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROCESSO Nº 29115/2019

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANEJO E PODA DE ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 08h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, para o pregão em epígrafe.

#### SINTESE DO QUESTIONAMENTO

C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.745.254/0001-92, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - Prezados, como a Administração efetuará a conversão das 1.056 horas para "x" unidades de poda?

Visto que, a maioria dos atestados apresentados com certeza serão em unidades e não em horas. A comissão inabilitará todos os licitantes que não apresentarem atestados na unidade de medida "horas", causando restrição na participação desnecessariamente?

Aguardamos

#### RESPOSTA SEGUNDO A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL

Referente ao questionamento sobre qualificação técnica, observando o edital do Pregão Presencial nº 42/2019, artigo 9.5.1 os atestados fornecidos pelos participantes referem-se a serviços de capina manual, que é a parcela de maior relevância, não justificando o questionamento do fornecedor.

9.5. Quanto à qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos: 9.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme súmula 24 do TCE, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância para o item a execução de Serviços de Capina Manual – item 1.2 da planilha: 30.000,00 m<sup>2</sup> (Trinta mil metros quadrados) de capina manual por mês;

ROBERTO C. ROSSATO  
Pregoeiro

FERNANDO J. A. DE CAMPOS  
Membro

HICARO L. ALONSO  
Membro